



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

CEP 36.415 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº

2511/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A VENDA DE AÇÕES DE EMPRESAS NACIONAL OU ESTRANGEIRA.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a negociar em Bolsa de Valores, com a cotação do dia e através de corretores, Ações pertencentes ao Município, advindas de Empresas Nacional ou Estrangeira.

Art. 2º - A destinação dos valores, arrecadados com a venda das Ações, será revertida aos cofres municipais para equilíbrio e estabilização financeira do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queluzito, 12 de abril de 1994.

*Waldir Albuquerque*

~~WALDIR ALBUQUERQUE~~  
WALDIR ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Queluzito